

f  
EAD

**ATA N.º 16/2014**  
(contem 08 páginas)

----- Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, pelas 09.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues, Dra. Helena Maria da Silva Ventura Barril, O Vereador Dr. Ilídio Maria Rodrigues não esteve presentes na reunião por se encontrar de férias, tendo sido considerada justificada a falta de presença.-----

----- A reunião foi secretariada por, Elisa Arminda Carrasqueiras Cristal, Assistente Técnico. -----

**I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade.-----

**II - APROVAÇÃO DO BALANCETE DO DIA ANTERIOR**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 07 de agosto de 2014 que acusava (m) o (s). seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 932.803,51€ (novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e três euros e cinquenta e um cêntimo). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 465.345,22€ (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos). -----

**III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52 DA LEI 75/2003)**

----- O vereador António Nuno Rodrigues perguntou se seria possível limpar o recinto do parque infantil de Sendim e colocar sinalética para a não colocação de lixo. O Sr. Presidente informou que a limpeza dos recintos e das ruas das

aldeias é da responsabilidade das Juntas de Freguesia. A Autarquia não tem capacidade nem recursos para realizar a limpeza das ruas das freguesias.-----

#### IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

1. Retificação do Protocolo de Colaboração – Município de Miranda do Douro e União de Freguesias de Sendim e Atenor.
2. Pedido de Parecer Prévio Vinculativo nos termos do artigo 75º da LOE para 2014 – Aquisição de Serviços na Modalidade de Avença – Assessoria Técnica na área de Intervenção do Gabinete Técnico Local.
3. Prestação de Serviços de Transportes da População Escolar Ano Letivo 2014/2015- Adjudicação
4. Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Miranda do Douro.
5. Pedido de autorização para ocupação de via pública e isenção do pagamento de taxas da Unidade Móvel de Rastreios “Laranjinhas” da Óptica Transmontana.
6. Pedido de autorização para ocupação de via pública e isenção do pagamento de taxas por parte da Acústica Médica no âmbito da Campanha Nacional de Feira da Saúde.
7. Pedido de Anulação da Decisão de Adjudicação – Contrato de Prestação de Serviços de Cópia/ Impressão e Assistência Técnica Ajuste Directo.
8. Projeto de Decisão de Adjudicação do Ajuste Direto “ Prestação de Serviços de Transporte de Água para Abastecimento Público com Recurso a Camião Cisterna, Para a Zona Norte do Concelho de Miranda do Douro.
9. Estrada Municipal 1128 – Adjudicação.
10. Auto de Medição nº 4 referente à obra – Construção de um Reservatório em Vila Chã.

Eusif

## ORDEM DO DIA

**-----1. RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SENDIM E ATENOR;-----**

----- Foi presente o Protocolo de Colaboração a celebrar ente o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Sendim e Atenor.-----

----- O Sr. Presidente informou que houve alteração da cláusula cinco.-----

----- O Órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar este assunto.-----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

**-----2 PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO ARTIGO 75º DA LOE PARA 2014 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA - ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO GABINETE TÉCNICO LOCAL.-----**

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara do seguinte teor.-----

**-----I - Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio:-----**

-----1) Nos termos do disposto no número 4, do artigo 75º, da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (LOE para 2014), carece de parecer prévio vinculativo dos membros do governo responsável pela área das finanças, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 35/2014 de 20 de junho e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

----- a. Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

----- b. Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

-----2) O nº 11, da referida disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da

↓  
Eustá

alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro. De salientar que esta portaria ainda não foi publicada.-----

----- 3) O parecer previsto no nº 4 do referido artigo 75º, da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, depende de:-----

----- a. Verificação do disposto no nº 2 do artigo 32º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes À contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;-----

----- b. Declaração de cabimento orçamental;-----

----- c. Verificação do cumprimento do disposto nos nºs 1 do referido artigo - aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º da LOE para 2014.-

----- **II - Do contrato de aquisição de serviços a celebrar:**-----

----- 1) É intenção da Câmara Municipal adquirir a prestação de serviços na modalidade de avença a prestação de serviços de **Assessoria técnica na área de atividade de intervenção do Gabinete Técnico Florestal**,-----

----- 2) A aquisição de serviços será efetuada com base num procedimento por Ajuste Directo, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com convite a uma entidade - **Paulo António Carreira Mendes Andrade**, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2 e 5 do art.º 113º do CCP, observando-se o regime legal da aquisição de serviços;-----

----- 3) Foi efetuada a consulta à consulta ao INA - Direção-Geral da Qualificação Trabalhadores em Funções Públicas, para efeitos de cumprimento da segunda parte da alínea a) do nº 5 do artigo 73º da LOE para 2014, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal em mobilidade apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, nos termos da

f  
est

Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, conforme pedido nº 5446 em anexo;-----

----- 4) Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, pois tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direcção do serviço contratante e não impondo o cumprimento de horário de trabalho, dando-se cumprimento ao previsto na primeira parte da linha a) do nº 5 do artigo 73º da LOE para 2014;-----

----- 5) Para efeitos de cumprimento da alínea b) do citado nº 5, anexa-se a declaração de cabimento nº 786/2014, pelo valor mensal de 1.300,00 € mensais a que acresce IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 6.396,00 € para 2014 e de 51.168,00 € para os anos seguintes, valores com IVA incluído, para uma duração prevista do contrato de prestação de serviços de 36 meses;-----

----- 6) Relativamente à verificação do cumprimento do disposto na alínea c) do citado nº 5 do artigo 75º, considerando que nos anos anteriores não houve celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços com idêntico objeto, cumpre informar que a redução remuneratória recairá sobre o valor da adjudicação mensal, nos termos do nº 2 e do nº 3 do mesmo artigo, caso a contraparte preste mais de um serviço ao mesmo adquirente, em virtude de não existirem no ano anterior, contratos celebrados ou renovados com idêntico objeto.-----

----- **III - Da proposta em sentido estrito.**-----

----- Nesta conformidade, submete-se ao Executivo Municipal para que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto nos nºs 4 e 11, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços de Assessoria técnica na área de Intervenção do Gabinete Técnico Florestal do Município -, na modalidade de

avença, encontrando-se, reunidos todos os requisitos previstos no número 5º, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

----- Colocado à votação foi este assunto aprovado por maioria.-----

----- O vereador António Nuno Rodrigues votou contra nada tendo contra a pessoa em questão mas pela forma como o procedimento é feito, e pelas mesmas razões que votou contra em contratações anteriores como as da reunião de dois de maio do corrente ano.-----

----- Mais foi deliberado aprovar este ponto em minuta.-----

----- **3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POPULAÇÃO ESCOLAR ANO LETIVO 2014/2015- ADJUDICAÇÃO;** -----

----- Foi presente o Relatório Final referente à Prestação de Serviços de Transportes da população Escolar ano Letivo 2014/2015.-----

----- De acordo com o mesmo o órgão executivo deliberou adjudicar a prestação de serviços á empresa António Augusto Santos, Lda. pelo valor de 10.212,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, (dez mil duzentos e doze euros).-----

----- Foi deliberado aprovar este assunto em minuta.-----

----- **4. PROJECTO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE MIRANDA DO DOURO;**-----

----- Foi presente o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Miranda do Douro.----- A vereadora Dr.<sup>a</sup> Anabela Torrão informou que já anteriormente em 2010 tinha sido aprovado a sua implementação. Entretanto como a Lei Base foi revogada houve a necessidade de reformular o projeto para agora reimplementar o Conselho Municipal da Juventude de Miranda do Douro.----- O órgão executivo deliberou aprovar por unanimidade este assunto e enviá-lo à Assembleia Municipal.-----

----- **5. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIOS “LARANJINHAS” DA ÓPTICA TRANSMONTANA;**-----

----- Foi presente o requerimento da Ótica Transmontana a solicitar a autorização para ocupação de via pública e a isenção do pagamento de taxas para

J  
estf

estacionar a unidade móvel de rastreio.-----

----- O Órgão executivo deliberou aprovar por unanimidade e ratificar o ato do Sr. Presidente de 23/07/2014 e isentar o pagamento de taxas.-----

**6. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS POR PARTE DA ACÚSTICA MÉDICA NO ÂMBITO DA CAMPANHA NACIONAL DE FEIRA DA SAÚDE;**-----

----- Foi presente o pedido de autorização para ocupação de via pública da empresa Acústica Médica com uma unidade de rastreio.-----

----- O Órgão executivo deliberou aprovar por unanimidade e ratificar o acto do Sr. Presidente de 23/07/2014 e isentar o pagamento de taxas.-----

**7. PEDIDO DE ANULAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA/ IMPRESSÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AJUSTE DIRECTO;**-----

----- Em relação ao assunto mencionado em epígrafe foi presente a informação do técnico Especialista de informática do seguinte teor.-----

----- Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, por lapso do concorrente o valor que consta no formulário la lista de preços unitários da plataforma Vortal não coincide com o valor da proposta, pois referenciou no primeiro o valor mensal e não o valor referente a 36 meses, razão pelo qual se solicita a anulação de adjudicação aprovada em reunião de Câmara de 28/07/2014.-----

----- O Órgão executivo deliberou por unanimidade e em minuta aprovar anulação de adjudicação.-----

**8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO COM RECURSO A CAMIÃO CISTERNA, PARA A ZONA NORTE DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO;**-----

----- Foi presente o projeto de decisão de adjudicação do transporte de água para abastecimento público com recurso a camião cisterna, para a zona norte do concelho de Miranda do Douro.-----

----- O Órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar a referida prestação de serviços à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro pelo valor global de 20.000,00€ (vinte mil euros) acrescido

do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta.-----

----- **9. ESTRADA MUNICIPAL 1128 - ADJUDICAÇÃO;**-----

----- Em relação ao assunto supra mencionada foi presente o Relatório Final.--

----- O órgão Executivo deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada “Estrada Municipal 1128” á empresa Manuel Joaquim Caldeira, Lda. pelo valor de 149.187,60€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- **10. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 4 REFERENTE À OBRA - CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO EM VILA CHÃ.** -----

----- Foi presente o auro nº 3 referente à obra- Construção de um Reservatório em Vila Chã, adjudicada à firma Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Lda. do valor de 12.317,94€ (doze mil trezentos e dezassete euros e noventa e quatro cêntimos) acrescido do IVA.-----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta. ---

----- ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 4/2014, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

#### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara em Exercício declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 11.10 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara em Exercício e pela Secretária. -----

